

Ofício 020/USV/2024 – Cancelamento Licença de Operação

Santa Vitória, 14 de fevereiro de 2024

À SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro– Rua. Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia – MG / CEP 38.400-186

A.C.: Equipe técnica

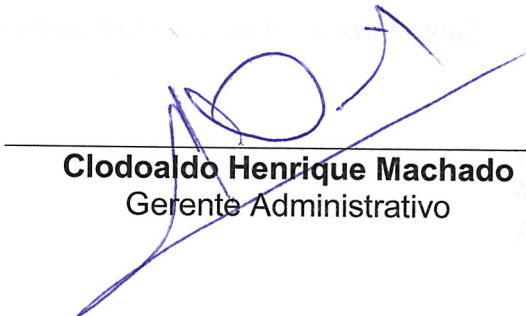
Ref.: Cancelamento LAS/CAD nº. 29198991/2018 Processo SEI nº. 1370.01.0007056/2018-81, Fazenda Ribeirão do Canal.

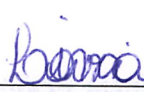
Prezados(as) Senhores(as),

A Companhia Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.751/0001-85, com sede na estrada Santa Vitória a Perdilândia, quilômetro 11,8, Zona Rural, no município de Santa Vitória - MG, doravante denominada USV, neste ato representada por sua Supervisora Ambiental Lariane de Lima Benedito, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 524324-8 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.057.661-07 e Clodoaldo Henrique Machado, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade 26806502 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 122.308.948-70, ambos com endereço comercial na Fazenda Crystal, Estrada de Santa Vitória a Perdilândia, Km-11,80, S/Nº, cidade de Santa Vitória-MG, CEP 38320-000, vem por meio deste, solicitar o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada (29198991/2018) – Fazenda Ribeirão do Canal - Mat. 9506 , processo em epígrafe, em razão a ampliação da área de cultivo do empreendimento, uma vez que, foi emitida uma nova licença ambiental para a área dada em parceria, concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Santa Vitória – MG, conforme Certificado Municipal nº. 104/2023, processo administrativo nº 05714/2023.



Assim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Clodoaldo Henrique Machado
Gerente Administrativo


Lariane de Lima Benedito
Engenheira Ambiental
CREA-GO 24609/D

Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.
CNPJ: 07.981.751/0001-85



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0007056/2018-81

Belo Horizonte, 12 de março de 2024.

Procedência: Despacho nº 49/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

Assunto: Cancelamento Licença Nº 29198991/2018

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL MATRÍCULA 9506/ SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ **07.981.751/0001-85**, município de Santa Vitória- MG, solicitou junto a SEMAD- sistema SEI, Licença Ambiental LAS CADASTRO, para a atividade: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, por meio dos **Processo nº 29198991/2018**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0007056/2018-81**, com a justificativa: **devido a ampliação da área de cultivo, foi necessário atualizar a licença e a modalidade de licenciamento passou a ser de competência municipal**;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em **28/09/2018** - CERTIFICADO Nº **29198991/2018** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ **07.981.751/0001-85**, município de Santa Vitória- MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva**, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83852931** e o código CRC **D94431F2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007056/2018-81

SEI nº 83852931



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL MATRÍCULA 9506/ SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, CNPJ **07.981.751/0001-85**, município de Santa Vitória- MG, solicitou junto a SEMAD- sistema SEI, Licença Ambiental LAS CADASTRO, Classe 02, para a atividade: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, por meio dos **Processo nº 29198991/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0007056/2018-81**, com a justificativa: **devido a ampliação da área de cultivo, foi necessário atualizar a licença e a modalidade de licenciamento passou a ser de competência municipal**;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em **28/09/2018** - CERTIFICADO Nº **29198991/2018** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ **07.981.751/0001-85**, município de Santa Vitória- MG.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila**, **Superintendente**, em 18/03/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83855914** e o código CRC **1D7322C9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007056/2018-81

SEI nº 83855914

Data de Envio:

18/03/2024 13:57:21

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

lariane.benedito@usvaa.com.br

Assunto:

CANCELAMENTO DA LICENÇA LAS CADASTRO-FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL MATRÍCULA 9506/ SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

Mensagem:

Prezado,

Segue anexo A DECISÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA LAS CADASTRO do empreendimento FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL MATRÍCULA 9506/ SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Processo nº 29198991/2018, conforme requerimento enviado via sistema SEI através do peticionamento nº 1370.01.0007056/2018-81.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueline Ramos da Silva- técnico ambiental- FEAM- URA- TM
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

Ato_83855914.html

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia (LAC2): *M & J Consultoria Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 445/2024, Classe 3.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

19 1918450 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Adalberto Piassa e Outros/Faz. Retiro Velho Lug. Den. Buracão Mats 17.780, 38.622, 40.236, 40.238, 40.957 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Araguari/MG, Processo nº 20936673/2018, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0048022/2023-75. *Fazenda Jaraguá 11995, Gordura e Capim Grande 8827, Capim Grande 8478/Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Santa Vitória/MG - Processo nº 12502296/2018, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0004570/2024-59. *Fazenda Ribeirão do Canal Matricula 9506/ Santa Vitória Açúcar E Alcool Ltda.- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Santa Vitória/MG - Processo nº 29198991/2018, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0007056/2018-81. *Rossana Debs- Fazenda Pontal (Matricula 11.364) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG - Processo nº 72966986/2019, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0001667/2024-64. 2) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Fazenda Boa Esperança e Olhos D’Água – Matriculas Nº 25.641 E 26.929- Espólio Orlando Sacardo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - Processo nº 14598/2010/002/2018, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0044139/2023-59.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

19 1918458 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Trans AP Transportes e Serviços Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Divinópolis/MG, Processo nº 455/2024, Classe 1. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 18/03/2034.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco.

19 1918788 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Patrícia Morari Mendes – Fazenda Brandão, Sinocunícola; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Porto Firme e Piranga/MG, PA nº 454/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

19 1918395 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Barro Branco Agropecuária Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Cipotânea/MG, PA SLA 450/2024, com validade até 18/03/2034.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

19 1918742 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Virgílio Antônio Romualdo – Posto Quindumba (CNPJ 03.669.102/0001-92), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Barra Longa/ MG, PA SLA nº 4204/2021, Válida até 20/08/2031 – Para: Posto Quindumba Ltda (CNPJ 03.669.102/0001-92).

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

19 1918389 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Renata Rezende de Freitas/ Sítios de Recreio Loteamento Fazenda Barra Grande, Matrícula 138.47 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/ MG - PA/SLA nº 446/2024, Classe 3. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 2090.01.0008533/2023-52.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

19 1918448 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Concessionaria Rodovias do Triângulo SPE SA - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Perdizes, Santa Juliana, Nova Ponte e Araxá/MG, PA/SLA nº 444/2024, Classe 3.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

19 1918447 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público Ifo REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Alonso Ribeiro da Paiva/Fazenda Gravata e Caracol, Fazenda dos Coqueiros, Fazenda Cachoeira do Quilombo, Fazenda Coração de Boi, Fazenda Chumbado, Fazenda Caruá, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, fabricação de aguardente, Ibiá/MG, PA nº. 452/2024, Classe 3.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

19 1918712 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 570, DE 14 DE MARÇO DE 2024. Altera a Deliberação nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e o inciso II do art. 7º Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.1 do item I da alínea “c” do inciso II do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – (...)

c) (...)

1 – (...)

1.1 – Titular: A indicar.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 571, DE 14 DE MARÇO DE 2024. Altera a Deliberação nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e o inciso II do art. 7º Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.2 do item I da alínea “b” do inciso II do art. 2º, da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

b) (...)

1 – (...)

1.2 – 1º Suplente: A indicar.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 572, DE 14 DE MARÇO 2024. Altera a Deliberação nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.2 do item I da alínea “c” do inciso II do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

c) (...)

1 – (...)

1.2 – 1º Suplente: A indicar.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

19 1918494 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Uрга, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1705432 publicada dia 23/07/2020. Outorgado: Agropecuária Rossato S/A. CPF/CNPJ: 76.98*.****/****.***. Onde se lê: Dados de Capitação: Horas/dia: 01:00. Leia-se: Dados de Capitação: Horas/dia: 05:50. Município: Paracatu.

Retifica-se a portaria nº. 0707333 publicada dia 15/08/2019. Outorgado: Agropecuária Rossato S/A. CPF/CNPJ: 76.98*.****/****.***. Onde se lê: Dados de Capitação: Horas/dia: 03:00. Leia-se: Dados de Capitação: Horas/dia: 10:55. Município: Paracatu.

Retifica-se a portaria nº. 1701590 publicada dia 10/03/2023. Onde se lê: Viciunio Jordão Botelho, Fabricio Jordão Botelho e Sabrina Jordão Botelho Dantas; CPF/CNPJ: 038.5*.****.***. 025.9*.****.*** e 944.5*.****.***. Leia-se: Viciunio Jordão Botelho e Fabricio Jordão Botelho; CPF/CNPJ: 038.5*.****.*** e 025.9*.****.***. Município: Paracatu.

Retifica-se a portaria nº. 0707289 publicada dia 15/08/2019. Outorgado: Agropecuária Rossato S/A. CPF/CNPJ: 76.98*.****/****.***. Onde se lê: Vazão captada: 1.1766 m³ nos meses de janeiro a dezembro. Tempo de captação: 21:00 horas/dia nos meses de novembro a julho. 20:00 horas/dias em agosto e setembro. 13:00 horas/dias em outubro. 8 dias/mês nos meses de novembro a março. 18 dias/mês nos meses de abril, maio, julho e setembro. 16 dias/mês nos meses de junho e agosto. 12 dias/mês em outubro. Volume: 711608 m³ nos meses de novembro a março. 1601117 m³ nos meses de abril, maio e julho. 1423215 m³ em junho. 1355443 em agosto. 1114560 m³ em outubro. Leia-se: Vazão Liberada (l/s): 1.1766 com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro; 22 dias nos meses de janeiro a março, novembro e dezembro, 25 dias nos meses de abril a agosto, 20 dias no mês de setembro, 18 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 195.692 m³ nos meses de janeiro a março, novembro e dezembro, 222.377 m³ nos meses de abril a agosto, 101.658 m³ no mês de setembro, 91.4924 m³ no mês de outubro. Município: Paracatu.

Retifica-se a portaria nº. 0707296 publicada dia 15/08/2019. Outorgado: Agropecuária Rossato S/A. CPF/CNPJ: 76.98*.****/****.***. Onde se lê: Vazão captada: 85,1 m³/s nos meses de janeiro a dezembro. Tempo de captação: 19:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 8 dias/mês nos meses de janeiro e fevereiro, setembro a dezembro, 10 dias/mês no mês de março, 12 dias/mês nos meses de abril a junho, 14 dias/mês nos meses de julho e agosto. Volume: 46567 m³ nos meses de janeiro e fevereiro, setembro a dezembro, 58208 m³ no mês de março, 69850 m³ nos meses de abril a junho, 81492 nos meses de setembro e agosto. Leia-se: Vazão Liberada (l/s): 100 com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, 20 dias nos meses de janeiro a julho, novembro e dezembro, 15 dias no mês de agosto, 10 dias nos meses de setembro e outubro e volumes máximos mensais de 151200 m³ nos meses de janeiro a julho, novembro e dezembro, 113400 m³ no mês de agosto, 75600 m³ nos meses de setembro e outubro. Município: Paracatu.

Retifica-se a portaria nº. 0707317 publicada dia 15/08/2019. Outorgado: Agropecuária Rossato S/A. CPF/CNPJ: 76.98*.****/****.***. Onde se lê: Vazão captada: 201,0 l/s nos meses de janeiro a dezembro. Tempo de captação: 18:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 10 dias/mês em janeiro, fevereiro e março. 15 dias/mês em abril, agosto, setembro e outubro. 20 dias/mês em maio, junho e julho. 5 dias/mês em novembro e dezembro. Volume: 130248 m³ em janeiro, fevereiro e março. 195372 m³ em abril, agosto, setembro e outubro. 260496 m³ em maio, junho e julho. 65124 m³ em novembro e dezembro. Leia-se: Vazão Liberada (l/s): 251,0 com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro todos os dias do ano, com volumes mensais de 588243,6 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; de 531316,8 m³ no mês de fevereiro e de 569268,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Paracatu. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unai, 19 de Março de 2024.

19 1918780 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGА Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 1401266, publicada dia 26/02/2022. Usuário: Automade Transporte e Turismo Eireli, CNPJ: 08.845.896/0003-83. Onde se lê: Empreendimento: Automade Transporte e Turismo Eireli, CNPJ: 08.845.896/0003-83, Usuário: Automade Transporte e Turismo Eireli, CNPJ: 08.845.896/0003-83, Tempo de captação: 1 hora/dia, Finalidade: Consumo humano e Lavagem de veículos. Leia-se: Empreendimento: Unimar Transportes LTDA, CNPJ: 02.035.105/0012-64, Usuário: Unimar Transportes LTDA, CNPJ: 02.035.105/0012-64, Tempo de captação: 03:30 horas/dia, Finalidade: Lavagem de veículos e Limpeza geral. Município: Conceição do Mato Dentro/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 19 de Março de 2024.

19 1918657 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGА Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63441/2019, Usuário: Aluisio Mendes Conceição, Porteirainha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601399/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Março de 2024.

19 1918669 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGА Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 61459/2023, Usuário: Agropecuária Rossato S/A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701402/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 19 de Março de 2024

19 1918655 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGА Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

19 1918628 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 72269/2023, Usuário: Mário de Freitas Eiras Garcia, Guaranês, Deferido, Portaria nº 1801241/2024. *Processo nº 7327/2023, Usuário: Elias Batista Neto, Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801242/2024. *Processo nº 74332/2023, Usuário: Alma Gerais Ltda., São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801243/2024. *Processo nº 75024/2023, Usuários: Fernando Martins Ferreira, Leonardo Martins Ferreira, Rafael Martins Ferreira, Lilian Carla Ferreira, Candeais, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801244/2024. *Processo nº 00058/2024, Usuário: Conceito Participação Ltda., Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801245/2024. *Processo nº 69366/2023, Usuário: Luzia Maria Moreira de Freitas, Claraval, Deferido, Portaria nº 1801246/2024. *Processo nº 00216/2024, Usuário: Ernani Miarelli, Campos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801334/2024. *Processo nº 69272/2023, Usuário: Paulo Sérgio Fermindo da Silva, Heliodora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801335/2024. *Processo nº 07394/2024, Usuário: HBA Hutchinson Brasil Automotive Ltda., Extrema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801336/2024. *Processo nº 65618/2023, Usuário: Souza Gomes Empreendimentos Imobiliários Ltda., Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801337/2024. *Processo nº 65938/2023, Usuário: José Geraldo Pereira, Perdões,

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 – 15

Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801339/2024. *Processo nº 74150/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Heliodora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801341/2024. *Processo nº 74322/2023, Usuário: Noeme de Fátima Machado, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801342/2024. *Processo nº 69245/2023, Usuário: Mineração Cerradinho Ltda., Perdões, Cana Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801343/2024. *Processo nº 00111/2024, Usuário: Departamento Municipal de Água e Esgoto, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801344/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 19 de Março de 2024.

19 1918779 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023,autoriza o exercício de DANIEL FERNANDES DE ABREU E SILVA, Masp 752469-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM, a contar de 09/03/2024.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

19 1918352 - 1

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15.09.2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea a da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Wilson Gonçalves Pereira, MASP 293.763-9, CPF 369.***.***-00, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/05/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 71, § 2º, inciso II, art. 72, inciso I e art.73, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 129, de 2013, Fabio Adame Bahense da Silva, MASP 342.312-6, CPF 418.***.***-34, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/06/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 148, §§§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº144, de 1985, alterada pelo art.2º da Lei Complementar Federal nº144, de 2014. Elan Alves Martins, MASP 349.228-7, CPF 838.***.***.68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, declara aposentada, a partir de 16/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Vania Sanches de Souza, MASP 350.290-3, CPF 736.***.***.72, ocupante do cargo de Auxiliar da Polícia Civil, Código APOL, Nível V, Símbolo APOL5, Grau E, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Elton Gonçalves Carvalho, MASP 356.895-3, CPF 470.***.***.72, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, Código ANPOL, Nível II, Símbolo ANPOL2, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/05/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 148, §§ 1º, e 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº51, de 1985, Elton Caetano da Silva, MASP 370.097-8, CPF 538.***.***.04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/10/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 148, §§ 1º, e 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de 1989, acrescentado pela